



# Câmara Municipal de Assis

Rua José Bonifácio, 1001 - Centro - Assis/SP - CEP: 19800-072

CNPJ.: 49.898.521/0001-05

Telefone: (18) 3302-4144

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2018



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2018

Código: P13355214

**DISPÕE SOBRE A APRECIACÃO DO  
PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO, REFERENTE AS  
CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.014.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 35 inciso III da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal, correspondente ao exercício de 2.014, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado- TC-000202/026/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2018.

**VALMIR DIONIZIO – PSD**  
Presidente

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
Vice-Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR**  
Secretário



# *Câmara Municipal de Assis*

Rua José Bonifácio, 1001 - Centro - Assis/SP - CEP: 19800-072

CNPJ.: 49.898.521/0001-05

Telefone: (18) 3302-4144

## **PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS DO EXERCÍCIO DE 2014.**

**TC-000202/026/14**

Trata-se do processo TC-000202/026/14 referente às Contas do Executivo do Município de Assis relativas ao exercício de 2014, que foram fiscalizadas pela Unidade Regional de Marília do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Destacamos que referidas contas foram fiscalizadas pela Unidade Regional de Marília do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e que, em sessão de 04 de outubro de 2016, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acordou emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2014.

Contudo, em sessão de 29 de novembro de 2017, o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por maioria de votos, deu provimento ao apelo interposto pelo Ex-Prefeito Municipal de Assis, Sr. Ricardo Pinheiro Santana, para reverter o parecer desfavorável à aprovação das referidas contas.



# *Câmara Municipal de Assis*

Rua José Bonifácio, 1001 - Centro - Assis/SP - CEP: 19800-072

CNPJ.: 49.898.521/0001-05

Telefone: (18) 3302-4144

Portanto, após minuciosa análise dos relatórios e decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, considerando que o seu parecer é fundamentado em dados técnicos, analisados criteriosamente e com ampla defesa, acompanhamos o TCSP e opinamos pela regularidade das Contas da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2014.

Nesse sentido, apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas Municipais do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2014.

Sala das Comissões, 16 de outubro 2018.

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
**Vice-Presidente**

**ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR**  
**Secretário**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

